



Prefeitura de
Russas



ANEXO 1 - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS E A
EMPRESA _____
PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O **MUNICÍPIO DE RUSSAS**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.535.446/0001-60, com sede na cidade do mesmo nome, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Guilherme Cordeiro da Costa, inscrito sob o CPF n.º _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, portador (a) do CPF n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2021-TP** e seus Anexos, devidamente homologada pela autoridade superior, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução dos Serviços de Acessibilidade Urbana: Construção de Rampas, Sinalização e Guarda-Corpos; na Av. Dom Lino, rua Padre Raul Vieira e Rua Padre Zacarias Ramalho no Município de Russas/CE, de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, em execução indireta, sob o regime de execução de empreitada por Preço Global, critério de julgamento Menor Preço Global, em conformidade com o Projeto Básico e a proposta orçamentária adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

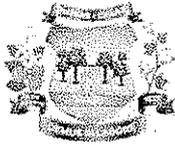
3.1 - O valor global da presente avença é de R\$
(.....).

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, para fins de conferência e atestação, que providenciará o pagamento.

3.3- O pagamento será realizado de acordo com as medições, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, observadas as condições da proposta através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal.

3.4- Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

3.4.1- Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através da "Certidão de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade, abrangendo também prova de regularidade junto a Previdência Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Estadual e Municipal,



Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, GFIP do mês anterior, bem como cópias das ART'S, diário de obras, e matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

3.5 - As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados, e entregues junto à Secretaria contratante até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

3.6 - Os pagamentos serão efetivados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, devidamente acompanhado do protocolo da Medição dos projetos ou serviços executados, desde que tenha sido apresentada fatura devidamente certificada pelo setor competente do CONTRATANTE. As faturas serão calculadas com base nos serviços efetivamente executados conforme discriminado em cada ordem de serviço, obedecendo sempre os valores unitários constantes da proposta vencedora multiplicado pelos quantitativos efetivamente realizados.

3.7 – Será descontado na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no Código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra declarada na proposta contratada e o Imposto de Renda.

3.8 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS e COFINS, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.9 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.10 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.11 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;



c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.12 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) - Coluna 35 ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

3.12.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

3.12.2. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

3.13. A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços ou a data de elaboração do orçamento básico, e os possíveis reajustes, calculados a partir destas.

3.14 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **90 (Noventa) Dias** contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de 10 (dez) dias seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por **180 (Cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

4.4.1 Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura.

4.4.2 Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos** até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual, o qual será encaminhado para o setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura para análise.

4.4.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito não serão considerados inadimplemento contratual.

Q

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento **2021**, inerentes à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS** – Dotação Orçamentária: **1201 15 452 1507 2.153 – Manutenção dos Serviços Gerais de Utilidade Pública;**



Elemento de despesa: **3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica;**

Subelemento de despesa: **3.3.90.39.99 - Outros serv. de terceiros PJ;**

Fonte de recursos: **1001000000 – Recursos ordinários.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão executados mediante Ordem de Serviços emitida pela Contratante.

6.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a PMR, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMR por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMR.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMR), e equipamentos de propriedade da PMR.

7.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o ANEXO 7 – PROJETO BÁSICO, partes integrantes do edital.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e discontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

②



7.3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação/orientação da fiscalização da PMR, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Projeto Básico e à Ordem de Serviço.

7.3.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

- a) Os valores a serem licitados foram adquiridos na tabela SEINFRA 027.1 (DESONERADA) e SINAPI – DATA DE PREÇO: 10/2021 COM DESONERAÇÃO, que se encontram disponíveis no site www.seinfra.ce.gov.br e www.caixa.gov.br ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da Seinfra Municipal de Russas/CE.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Russas.

8.2. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria para este fim.

9.2. O objeto deste Contrato será recebido:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
- b) **Definitivamente** - Caso não se constate nenhum problema de execução, durante o período mínimo citado no subitem anterior, será procedido o recebimento definitivo da obra pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Recebimento Definitivo de Obra – TRDO, circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, não podendo este prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DEZ – SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMR.

CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES

12.1 - A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de Russas, se recusar a aceitar ou retirar a Ordem de Serviço dentro do prazo estipulado, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de



participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Russas, pelo prazo de até 02 (dois) anos além das multas definidas neste Edital.

12.2. Na hipótese de descumprimento, por parte do licitante vencedor ou contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.2.1. Se o licitante vencedor ou contratado ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Russas e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Russas pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

II – Multa moratória no valor de:

- a) 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- b) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os serviços sejam concluídos;
- c) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

①

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



d) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Secretaria;

e) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

12.3 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

12.3.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de advertência e de suspensão;

12.3.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Russas.

12.4 - As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Russas poderão ser aplicadas juntamente com as de multa prevista neste Edital;

12.5 - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Russas, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

a) - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Russas pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

12.7 - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de Russas.

[Handwritten mark]

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



12.8 - Da aplicação da multa será a Contratada notificada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

12.9 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

12.10 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

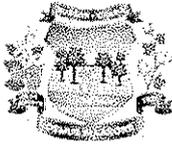
12.11 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

12.12 A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.



13.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

13.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA CATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

14.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

14.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

14.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

14.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

a

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas



14.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Russas - CE como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Russas, Estado do Ceará, em de de 2022

GUILHERME CORDEIRO DA COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>

<NOME DO REPRESENTANTE>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____ 

CPF: _____

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas



ANEXO 2 – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação
Russas-Ceará.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 026/2021-TP

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução dos Serviços de Acessibilidade Urbana: Construção de Rampas, Sinalização e Guarda-Corpos; na Av. Dom Lino, rua Padre Raul Vieira e Rua Padre Zacarias Ramalho no Município de Russas/CE, de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 026/2021-TP** pelo valor global de **R\$ (.....)**. O prazo de vigência do contrato será de **180 (Cento e oitenta) dias**, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, sendo o prazo de execução de **90 (Noventa) Dias**.

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas



Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF

.....
ENGENHEIRO

N° DO CREA

PAÇO MUNICIPAL:

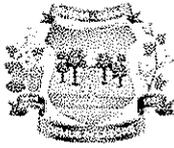
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas



ANEXAR:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I.

e

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas



ANEXO 3 – MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Russas, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Russas, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 20.....

DECLARANTE

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



ANEXO 4 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021-TP** do Município de Russas/CE, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil em consonância com a lei federal 8.666/93, está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 20.....

.....
OUTORGANTE



ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021-TP** realizada pela Prefeitura Municipal de Russas/CE.

Cidade e data _____

Nome e assinatura do representante
RG /CPF

Nome e assinatura do Contador
CPF / CRC



Prefeitura de
Russas



ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitação
Russas-Ceará.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 026/2021-TP

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução dos Serviços de Acessibilidade Urbana: Construção de Rampas, Sinalização e Guarda-Corpos; na Av. Dom Lino, rua Padre Raul Vieira e Rua Padre Zacarias Ramalho no Município de Russas/CE, de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Pelo presente instrumento, a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ nº [N° DO CNPJ] sito na [ENDEREÇO COMPLETO], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr.[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]; inscrito no CPF [N° DO CPF]; portador do RG [N° DO RG], residente em [ENDEREÇO COMPLETO], ao qual outorga amplos poderes para representá-la em todos os atos inerentes a **TOMADA DE PREÇOS N° 026/2021-TP**.

Russas/ CE, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) COM CARIMBO DA LICITANTE

[RECONHECER FIRMA]

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas



ANEXO 7 – PROJETO BÁSICO

- 1 – Arquivo digital - CD;
- 2 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- 3 – Sumário;
- 4 –Orçamento;
- 5 – Cronograma Físico-Financeiro;
- 6 – Composição de BDI;
- 7 – Composição de Encargos Sociais;
- 8 – Composição de Preços;
- 9 – Memória de Cálculos;
- 10 – Peças Gráficas;

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210907848

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

ANDRE LUIS LUCAS MOREIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0615118399

Registro: 0615118399CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE RUSSAS

AVENIDA DOM LINO

Complemento:

Cidade: Russas

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

Nº: 831

CEP: 62900000

ART Vinculada: CE20210741715

Contrato: 185/2021

Celebrado em: 14/01/2021

Valor: R\$ 124.375,06

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOM LINO

Complemento: E RUAS CIRCUNVIZINHAS

Cidade: RUSSAS

Data de Início: 15/12/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE RUSSAS

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 62900000

Previsão de término: 31/01/2022

Coordenadas Geográficas: -4.938344, -37.972831

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA

Quantidade

Unidade

665,34

m2

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA

Quantidade

Unidade

665,34

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO PARA ACESSIBILIDADE URBANA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Andre Luis Lucas Moreira

ANDRE LUIS LUCAS MOREIRA - CPF: 051.820.883-35

de

de

Local

data:

MUNICÍPIO DE RUSSAS - CNPJ: 07.535.446/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 16/12/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215019711

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CZ323
Impresso em: 17/12/2021 às 08:49:36 por: ip: 187.19.149.253





ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho



PROJETO: ACESSIBILIDADE URBANA

SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DE RAMPAS, SINALIZAÇÃO E GUARDA-CORPOS

LOCAL: AV. DOM LINO, RUA PADRE RAUL VIEIRA E RUA PADRE ZACARIAS RAMALHO

TABELA: SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E SINAPI - DATA DE PREÇO: 10/2021 COM DESONERAÇÃO

DATA: DEZEMBRO DE 2021

SUMÁRIO	
1. ORÇAMENTO	
2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
3. COMPOSIÇÃO DE B.D.I	
4. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS	
5. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	
6. MEMÓRIA DE CÁLCULOS	
7. ESPECIFICAÇÕES E MEMORIAL DESCRITIVO	
7.1 - OBJETIVO	
7.2 - CARACTERÍSTICAS	
7.3 - NORMAS	
7.4 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
7.5 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	
7.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS	
7.7 - ESPECIFICAÇÕES E MEMORIAL DESCRITIVO:	
8. PEÇAS GRÁFICAS	

Andre Luis Lucas Moreira
Andre Luis Lucas Moreira
Engenheiro Civil
RTP: 0665.18899



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO: SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de
Russas
Atuando sempre em faz com trabalho

PROJETO: ACESSIBILIDADE URBANA

SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DE RAMPAS, SINALIZAÇÃO E GUARDA-CORPOS

LOCAL: AV. DOM LINO, RUA PADRE RAUL VIEIRA E RUA PADRE ZACARIAS RAMALHO

TABELA: SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E SINAPI - DATA DE PREÇO: 10/2021 COM DESONERAÇÃO

DATA: DEZEMBRO DE 2021

B.D.I 25,92%
ENCARGOS 83,85%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ B.D.I (R\$)	PREÇO UNIT. C/ B.D.I 25,92% (R\$)	VALOR TOTAL COM B.D.I 25,92% (R\$)
5.2	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 10cm (1:2:8)	M2	15,34	59,82	75,33	1.155,56
5.3	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/PAREDE	M2	14,84	6,18	7,78	115,46
5.4	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	14,84	31,82	40,07	594,64
5.5	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, JUMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	10,97	2,11	2,66	29,18
5.6	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	10,97	12,54	15,79	173,22
5.7	SEINFRA	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,01	524,32	660,22	666,82
5.8	SEINFRA	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	14,58	21,11	26,38	387,54
5.9	SEINFRA	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	M	22,84	119,27	150,18	3.430,11
5.10	SEINFRA	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	14,58	23,19	29,20	425,74
5.11	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁ TIL-EXTERNO EM FMC ESP: 3CM; ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	0,64	112,90	142,16	90,98
						SUB TOTAL 5,0		7.603,40
						VALOR TOTAL COM B.D.I		124.375,06

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ 124.375,06 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS).

Andre Chaves de Sousa
Engenheiro Civil
RUBRICA
Nº: 192
CONSELHO DE LICITADO



PROJETO: ACESSIBILIDADE URBANA
 SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DE RAMPAS, SINALIZAÇÃO E GUARDA-CORPOS
 LOCAL: AV. DOM LINO, RUA PADRE RAUL VIEIRA E RUA PADRE ZACARIAS RAMALHO
 TABELA: SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E SINAPI - DATA DE PREÇO: 10/2021 COM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						VALOR TOTAL COM B.D.I. 25,92% (R\$)
		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1.0	DEMOLIÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA	100,00	22.384,42					22.384,42
2.0	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA CALÇADAS (H=15cm)	50,00	29.057,69	50,00	29.057,68			58.115,37
3.0	PINTURA			50,00	6.420,53	50,00	6.420,53	12.841,06
4.0	SINALIZAÇÃO			25,00	5.857,70	75,00	17.573,11	23.430,81
5.0	ACESSIBILIDADE PREFEITURA	25,00	1.900,85	50,00	3.801,70	25,00	1.900,85	7.603,40
	VALOR TOTAL MENSAL	42,89	53.342,96	36,29	45.137,61	20,82	25.894,49	124.375,06
	VALOR TOTAL ACUMULADO	42,89	53.342,96	79,18	98.480,57	100,00	124.375,06	124.375,06

Andre Luis Lucas Pereira
 Andre Luis Lucas Pereira
 Engenheiro Civil
 RUP: 61.111.111-00





ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO: SÁVIO GURGEL NOGUEIRA



PROJETO: ACESSIBILIDADE URBANA
SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DE RAMPAS, SINALIZAÇÃO E GUARDA-CORPOS
LOCAL: AV. DOM LINO, RUA PADRE RAUL VIEIRA E RUA PADRE ZACARIAS RAMALHO
TABELA: SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E SINAPI - DATA DE PREÇO: 10/2021 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
	ISS DA PREFEITURA = 5% DE 60% (INSTRUÇÃO NORMATIVA-RBF No 971 DE 13/11/2009) = 3,00	
	BDI =	25,92%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Andre Luis Lucas Moreira
Andre Luis Lucas Moreira
Engenheiro Civil
RNP: 6000-18089



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO: SÁVIO GURGEL NOGUEIRA



PROJETO: ACESSIBILIDADE URBANA

SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DE RAMPAS, SINALIZAÇÃO E GUARDA-CORPOS

LOCAL: AV. DOM LINO, RUA PADRE RAUL VIEIRA E RUA PADRE ZACARIAS RAMALHO

TABELA: SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E SINAPI - DATA DE PREÇO: 10/2021 COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRA	0,60	0,60
A6	Salário educação	2,50	2,50
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI		
A	TOTAL	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,84	
B2	Feridos	3,71	
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de chuva	1,55	
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11	0,08
B9	Férias gozadas	8,71	6,73
B10	Salário maternidade	0,03	0,03
B	TOTAL	44,41	16,46
GRUPO C			
C1	Aviso prévio indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso prévio trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito rescisão sem justa causa	3,90	3,01
C5	Indenização adicional	0,45	0,35
C	TOTAL	14,73	11,38
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
D	TOTAL	7,91	3,12
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76

Andre Luis Lucas Nogueira

Andre Luis Lucas Nogueira
Engenheiro Civil
RFB: 000000000

PROJETO: ACESSIBILIDADE URBANA
SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DE RAMPAS, SINALIZAÇÃO E GUARDA-CORPOS
LOCAL: AV. DOM LINO, RUA PADRE RAIL VIEIRA E RUA PADRE ZACARIAS RAMALHO
TABELA: SENFRA 027.1 (DESONERADA) E SINAPI - DATA DE PREÇO: 10/2021 COM DESONERAÇÃO
DATA: DEZEMBRO DE 2021

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE			LARGURA (M)	ALTURA/PROFUND. (M)	COEFICIENTES	TAXAS DE APLICAÇÃO	TOTAL
					(UN)	(M)	(M)					
MEMÓRIA DE CÁLCULOS												
5.4 SENFRA C3124 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ FENEBRAR, TRAÇO 1:5												
			RAMPA 01	M2	2,00		3,36					7,72
			RAMPA 02	M2	2,00		0,38					14,84
			DESCANSO	M2	2,00		1,13					2,26
			ESCADA	M2	2,00		8,20	0,23				4,10
				M2	2,00		3,86					7,72
5.5 SINAPI 88495 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_062014												
			RAMPA 01	M2	1,00		0,38					10,97
			RAMPA 02	M2	1,00		1,13					0,38
			DESCANSO	M2	1,00		5,60					1,13
			ESCADA	M2	1,00		3,86					5,60
				M2	1,00							3,86
5.6 SINAPI 88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_062014												
			RAMPA 01	M2	1,00		0,38					10,97
			RAMPA 02	M2	1,00		1,13					0,38
			DESCANSO	M2	1,00		5,60					1,13
			ESCADA (10% REFERENTE AO ESPELHO DA ESCADA)	M2	1,00		3,86					5,60
				M2	1,00							3,86
5.7 SENFRA C3025 PISO MÓRTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO												
			RAMPA 01	M3	1,00		3,01	1,30	0,07			1,01
			RAMPA 02	M3	1,00		3,01	1,30	0,07			0,27
			DESCANSO	M3	1,00		1,50	2,60	0,07			0,27
			ESCADA (10% REFERENTE AO ESPELHO DA ESCADA)	M3	1,00		1,00	2,60	0,07		1,10	0,20
5.8 SENFRA C3180 REGULIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ FENEBRAR, TRAÇO 1:5 - ESP=3cm												
			RAMPA 01	M2	1,00		3,01					14,58
			RAMPA 02	M2	1,00		3,01					3,91
			DESCANSO	M2	1,00		1,50					3,90
			ESCADA (10% REFERENTE AO ESPELHO DA ESCADA)	M2	1,00		1,00			1,10		2,86
5.9 SENFRA C3585 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"												
			RAMPA 01	M	2,00		3,01					22,84
			RAMPA 02	M	2,00		3,01					6,02
			DESCANSO	M	1,00		5,60					6,02
			ESCADA	M	2,00		2,60					5,20
5.10 SENFRA C1910 PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"												
			RAMPA 01	M2	1,00		3,01					3,91
				M2			1,30					

Andre Luis Lucas Moreira
Andre Luis Lucas Moreira
Engenheiro Civil
RUA: ...



PROJETO: ACESSIBILIDADE URBANA
 SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DE RAMPAS, SINALIZAÇÃO E GUARDA-CORPOS
 LOCAL: AV. DOM LINO, RUA PADRE RAUL VEIRA E RUA PADRE ZACARIAS RAMALHO
 TABELA: SEINFRA 0271 (DESONERADA) E SINAPI - DATA DE PREÇO: 10/2021 COM DESONERAÇÃO
 DATA: DEZEMBRO DE 2021

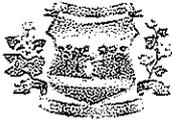
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	COMPRIMENTO		LARGURA	ALTURA/PR		COEFICIENTES	TAXAS DE APLICAÇÃO	TOTAL	
						(M)	(M)		(M)	(M)				
5.11	SEINFRA	C4624	RAMPA 02	M2	1,00	3,01		1,30					3,91	
			DESCANSO	M2	1,00	1,50		2,60				1,10	3,90	
			ESCADA (10% REFERENTE AO ESPELHO DA ESCADA)	M2	1,00	1,00		2,60					2,86	
5.11	SEINFRA	C4624	PISO PODETÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1,00								0,64	
			RAMPA 01	M2	1,00	3,01		0,05					0,15	
			RAMPA 02	M2	1,00	3,01		0,05						0,14
			DESCANSO	M2	1,00	2,80		0,05						0,20
			ESCADA	M2	4,00	1,00		0,05					0,20	

AS ÁREAS POSTAS NOS ITENS DESTA MEMÓRIA DE CÁLCULOS FORAM OBTIDAS A PARTIR DO SOFTWARE DE DESENHO (AUTOCAD)

(Handwritten mark)

André Luis da Silva Mesquita
 André Luis da Silva Mesquita
 ENGENHEIRO CIVIL
 RUA: G... 1000





ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO: SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de
Russas
Acreditação de fim com 1000000

PROJETO: ACESSIBILIDADE URBANA
SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DE RAMPAS, SINALIZAÇÃO E GUARDA-CORPOS
LOCAL: AV. DOM LINO, RUA PADRE RAUL VIEIRA E RUA PADRE ZACARIAS RAMALHO
TABELA: SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E SINAPI - DATA DE PREÇO: 10/2021 COM DESONERAÇÃO



BDI
TOTAL GERAL 82,49

Preço Adotado: 23,8000 Unid: M

MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE		H	0,25	15,55	3,8875
I2391	PEDREIRO		H	0,15	20,77	3,1155
				TOTAL MAO DE OBRA		7,003
SERVIÇOS						
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA		M3	0,037	4,1417	0,1532
C3268	CONCRETO P/VIBR. FCK=10MPa COM AGREGADO		M3	0,034	337,0759	11,4606
C0588	PRODUZIDO (S/TRANSP.)		M2	0,25	4,499	1,1248
C2784	CAIACÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL		M3	0,015	41,2075	0,6181
				TOTAL SERVIÇOS		13,3567
MATERIAIS						
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)		M	1	3,44	3,44
				TOTAL MATERIAIS		3,44
						Total Simples 23,8
						Encargos INCLUSOS
						BDI 0
						TOTAL GERAL 23,8

Preço Adotado: 21,8500 Unid: M3

MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE		H	0,72	15,55	11,196
				TOTAL MAO DE OBRA		11,196
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CH)		H	0,24	44,3913	10,6539
				TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		10,6539
						Total Simples 21,85
						Encargos INCLUSOS
						BDI 0
						TOTAL GERAL 21,85

Preço Adotado: 18,2100 Unid: M3

MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE		H	0,6	15,55	9,33
				TOTAL MAO DE OBRA		9,33
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CH)		H	0,2	44,3913	8,8783
				TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		8,8783
						Total Simples 18,21
						Encargos INCLUSOS
						BDI 0
						TOTAL GERAL 18,21

Preço Adotado: 6,1800 Unid: M2

André Luis Lucas Morpiza
Engenheiro Civil
11.11.20



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO: SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de
Russas



PROJETO: ACESSIBILIDADE URBANA
SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DE RAMPAS, SINALIZAÇÃO E GUARDA-CORPOS
LOCAL: AV. DOM LINO, RUA PADRE RAUL VIEIRA E RUA PADRE ZACARIAS RAMALHO
TABELA: SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E SINAPI - DATA DE PREÇO: 10/2021 COM DESONERAÇÃO

		MÃO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,15	15,55	2,3325		
I2391	PEDREIRO	H	0,1	20,77	2,077		
			TOTAL MÃO DE OBRA			4,4095	
		MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5	0,4118		
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,56	1,3608		
			TOTAL MATERIAIS			1,7726	
						Total Simples	6,18
						Encargos	INCLUSOS
						BDI	0
						TOTAL GERAL	6,18

Preço Adotado: 234,0400

Unid: M

		MÃO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,55	15,55	8,5525		
I2391	PEDREIRO	H	0,55	20,77	11,4235		
			TOTAL MÃO DE OBRA			19,976	
		MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,003	67,5	0,2025		
I1646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,1	194,04	213,444		
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,75	0,56	0,42		
			TOTAL MATERIAIS			214,0665	
						Total Simples	234,04
						Encargos	INCLUSOS
						BDI	0
						TOTAL GERAL	234,04

Preço Adotado: 23,1900

Unid: M2

		MÃO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,4	15,55	6,22		
I2395	PINTOR	H	0,5	20,77	10,385		
			TOTAL MÃO DE OBRA			16,605	
		MATERIAIS					
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,08	5,44	0,4352		
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,25	24,59	6,1475		
			TOTAL MATERIAIS			6,5827	
						Total Simples	23,19
						Encargos	INCLUSOS
						BDI	0
						TOTAL GERAL	23,19

Preço Adotado: 21,1100

Unid: M2

		MÃO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,55	15,55	8,5525		
I2391	PEDREIRO	H	0,25	20,77	5,1925		
			TOTAL MÃO DE OBRA			13,745	
		MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0365	67,5	2,4637		
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	8,76	0,56	4,9056		
			TOTAL MATERIAIS			7,3694	
						Total Simples	21,11

André Luis Lucas Moreira
André Luis Lucas Moreira
Engenheiro



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO: SÁVIO GURGEL NOGUEIRA



PROJETO: ACESSIBILIDADE URBANA
SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DE RAMPAS, SINALIZAÇÃO E GUARDA-CORPOS
LOCAL: AV. DOM LÍNO, RUA PADRE RAUL VIEIRA E RUA PADRE ZACARIAS RAMALHO
TABELA: SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E SINAPI - DATA DE PREÇO: 10/2021 COM DESONERAÇÃO

Encargos INCLUSOS
BDI 0
TOTAL GERAL 24,11

Preço Adotado: 24,0100

Unid: M3

		EQUIPAMENTOS (CHORARIO)			
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,1852	129,6624	24,0135
		TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)			24,0135
		Total Simples			24,01
		Encargos			INCLUSOS
		BDI			0
		TOTAL GERAL			24,01

Preço Adotado: 41,2100

Unid: M3

		MAO DE OBRA			
12543	SERVENTE	H	2,65	15,55	41,2075
		TOTAL MAO DE OBRA			41,2075
		Total Simples			41,21
		Encargos			INCLUSOS
		BDI			0
		TOTAL GERAL			41,21

Preço Adotado: 524,3200

Unid: M3

		MAO DE OBRA			
12543	SERVENTE	H	6	15,55	93,3
12391	PEDREIRO	H	2	20,77	41,54
		TOTAL MAO DE OBRA			134,84
		SERVIÇOS			
00839	CONCRETO P/VIBR. FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1	389,4845	389,4845
		TOTAL SERVIÇOS			389,4845
		Total Simples			524,32
		Encargos			INCLUSOS
		BDI			0
		TOTAL GERAL			524,32

Preço Adotado: 31,8200

Unid: M2

		MAO DE OBRA			
12543	SERVENTE	H	0,6	15,55	9,33
12391	PEDREIRO	H	0,6	20,77	12,462
		TOTAL MAO DE OBRA			21,792
		SERVIÇOS			
00172	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:5	M3	0,025	401,1	10,0275
		TOTAL SERVIÇOS			10,0275
		Total Simples			31,82
		Encargos			INCLUSOS
		BDI			0
		TOTAL GERAL			31,82

André Luis Lucas Moreira

André Luis Lucas Moreira
Engenheiro Civil
RUB: 000000000



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO: SÁVIO GURCEL NOGUEIRA



PROJETO: ACESSIBILIDADE URBANA
SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DE RAMPAS, SINALIZAÇÃO E GUARDA-CORPOS
LOCAL: AV. DOM LINO, RUA PADRE RAUL VIEIRA E RUA PADRE ZACARIAS RAMALHO
TABELA: SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E SINAPI - DATA DE PREÇO: 10/2021 COM DESONERAÇÃO

Preço Adotado: 112,9000

Unid: M2

MATERIAIS						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	67,5	1,2285	
I8623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	M2	1,1	49,48	54,428	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8	0,56	1,568	
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,73	1,1	3,003	
TOTAL MATERIAIS					60,2275	
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	1,25	15,55	19,4375	
I1328	LADRILHISTA	H	1,6	20,77	33,232	
TOTAL MAO DE OBRA					52,6695	
Total Simples					112,9	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					112,9	

88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Preço Adotado: 2,11

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR L		0,16	6,5	1,04	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039	21,9	0,85	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,014	15,79	0,22	
TOTAL					2,11	
Total Simples					2,11	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					2,11	

88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Preço Adotado: 12,54

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,33	22,34	7,37	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,187	21,9	4,09	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,069	15,79	1,08	
TOTAL					12,54	
Total Simples					12,54	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					12,54	

0

André Luiz Nogueira
André Luiz Nogueira
Supervisor
RUA DE ...

Responsável Técnico:

André Luis de Moraes Moreira
Arquiteto Luis Lucas Moreira
Emprego nº 13.143
R. Rui Barbosa, 100 - J. S. - L. S. - L. S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE

O projeto visa a acessibilidade de ruas, avenidas e praças públicas,
no município de Russas/CE.

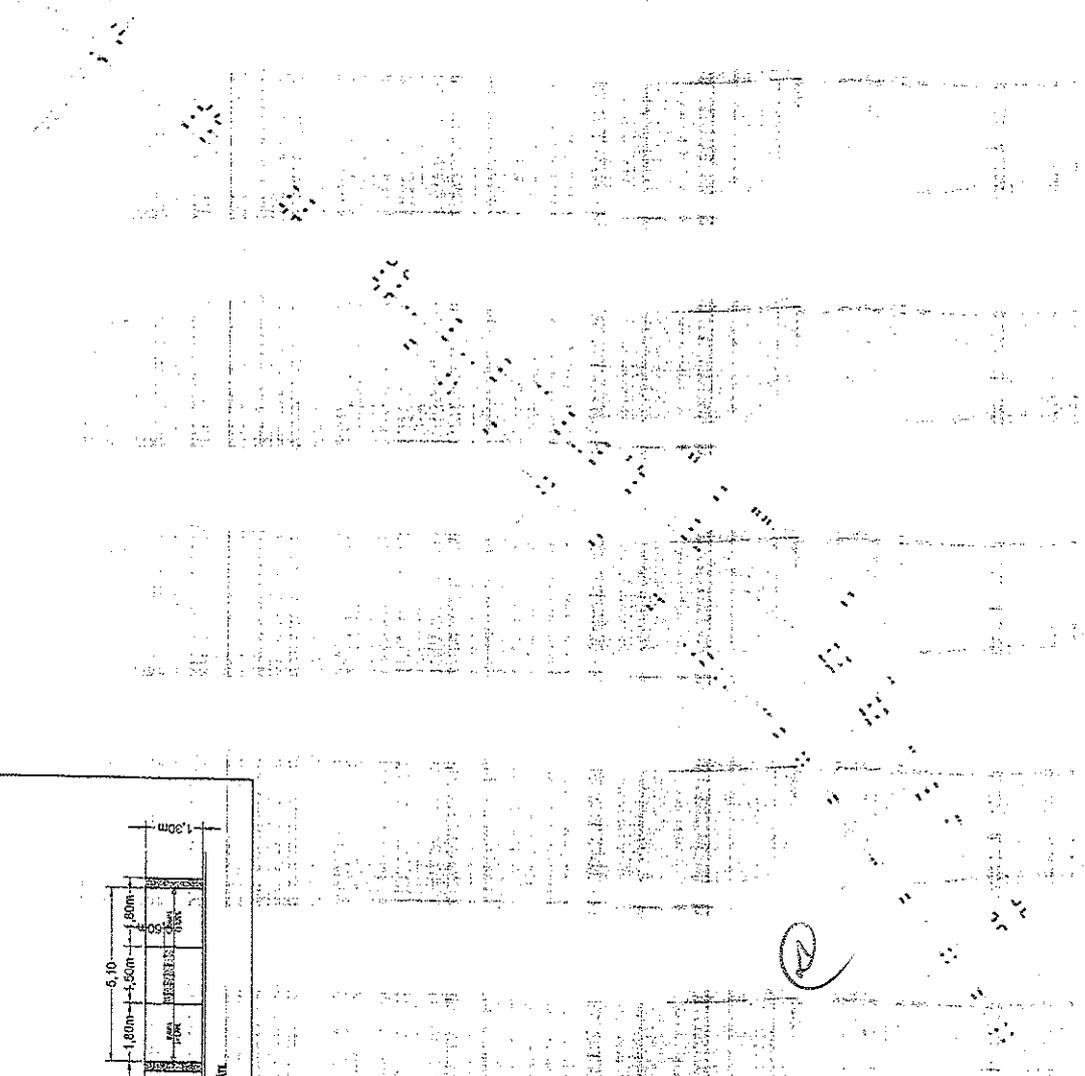
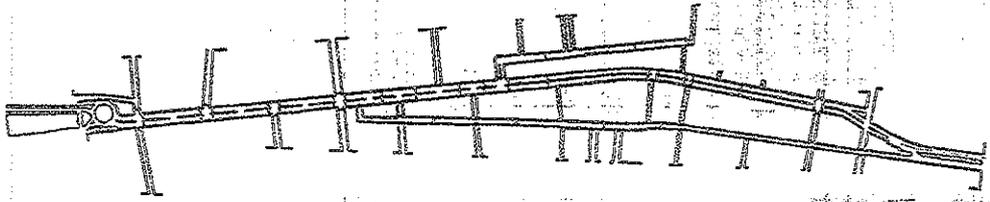
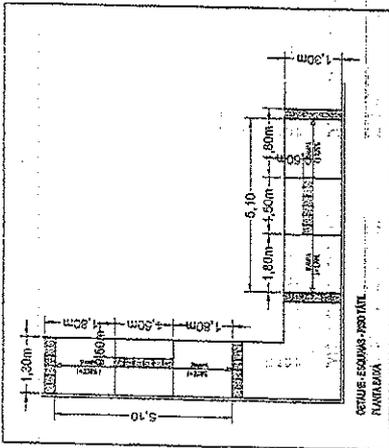
Local: Av. Dom Lino, Rua Padre Raul Vilgig, a Rua Pedro Zaccaria
Ramalho - Centro - Russas/CE.

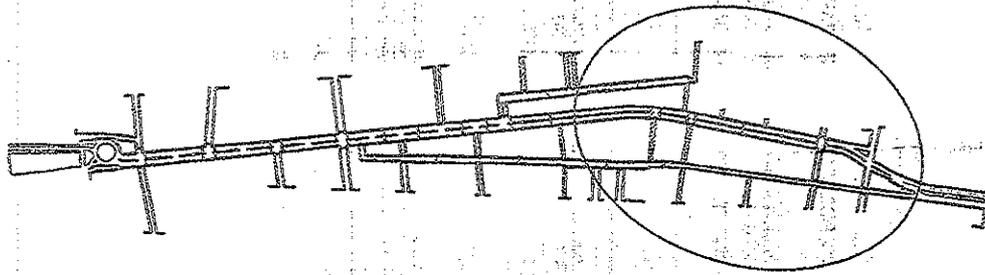
Conteúdo: Acessibilidade Urbana

Data: Dezembro de 2021

Prancha: 01/05

Responsável Técnico: André Luis Lucas Moreira / RNP: 061511939-9





Responsável Técnico:

André Luis Lucena Moreira
 André Luis Lucena Moreira
 ENGENHEIRO
 RUA PAULISTA, 1000 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP

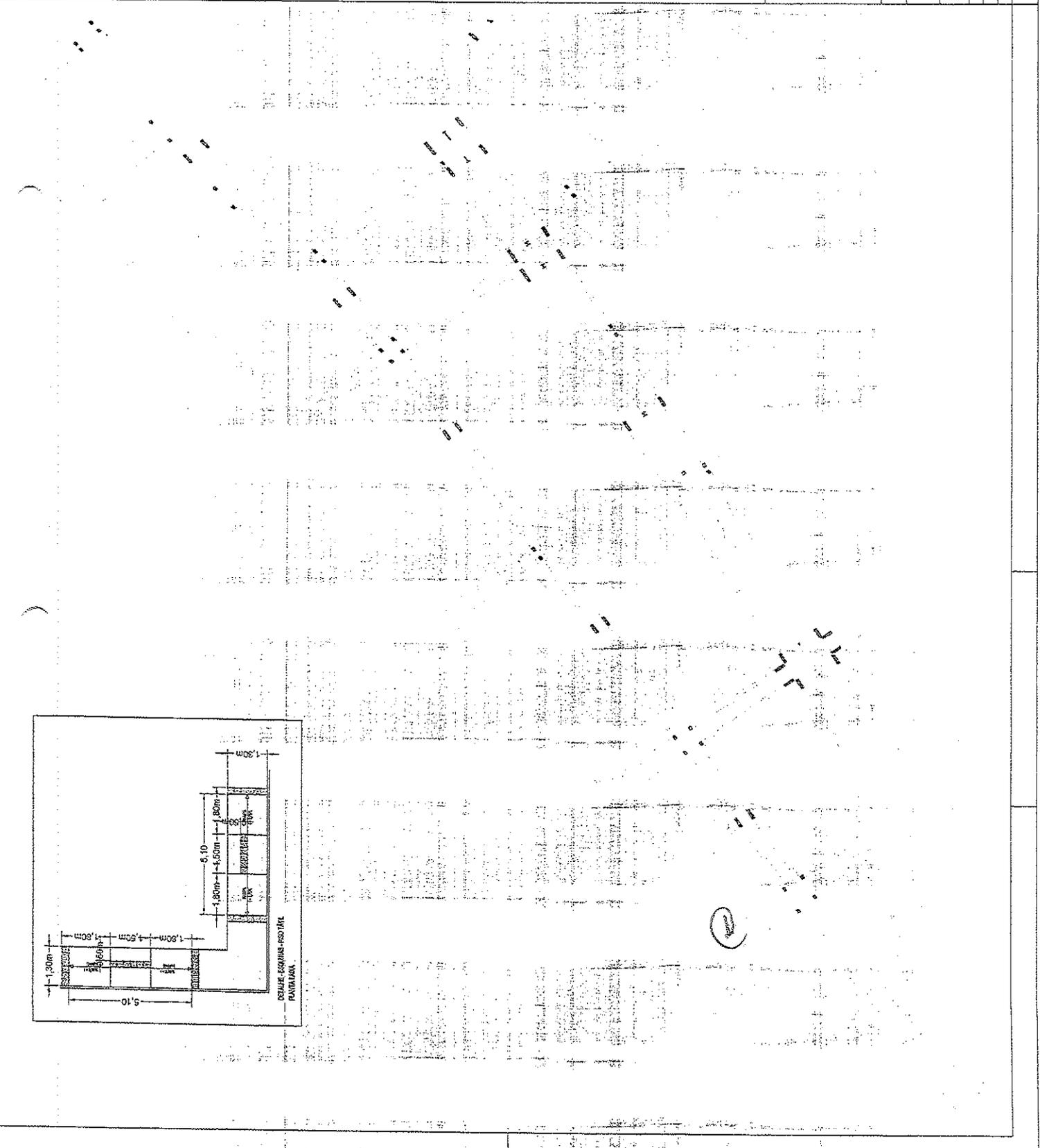
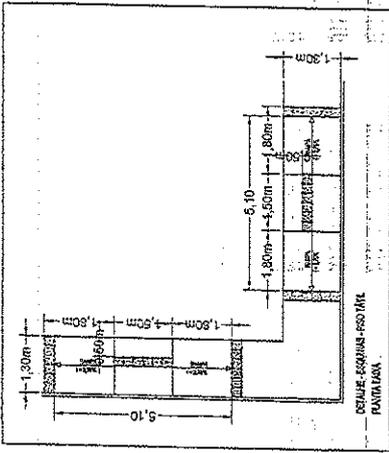
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE

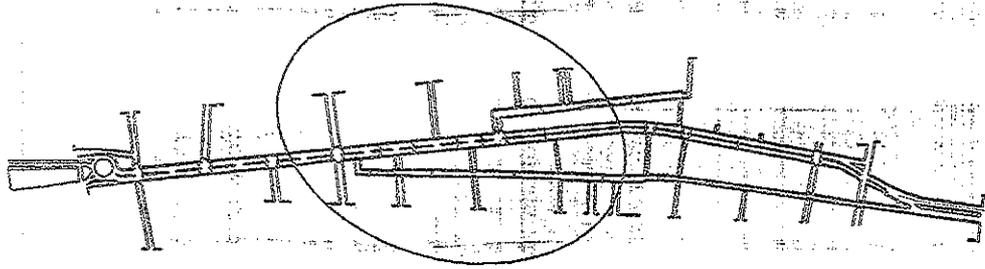
O projeto visa a acessibilidade de ruas, avenidas e praças públicas no município de Russas/CE.

Local: Av. Dom Lino, Rua Padre Raul Vieira e Rua Padre Zacarias, Ramalho - Centro - Russas/CE

Confeccionado em: 02/2021
 Data: Dezembro de 2021
 Folha: 02/05

Responsável Técnico: André Luis Lucena Moreira / RQE: 061511839-8





Responsável Técnico:

André Luiz Lucas Moreira
 André Luiz Lucas Moreira

ENGENHEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
 RNP: 061511935-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE

O projeto visa a instalação de drenagem, galerias e bacias de tratamento no município de Russas - CE.

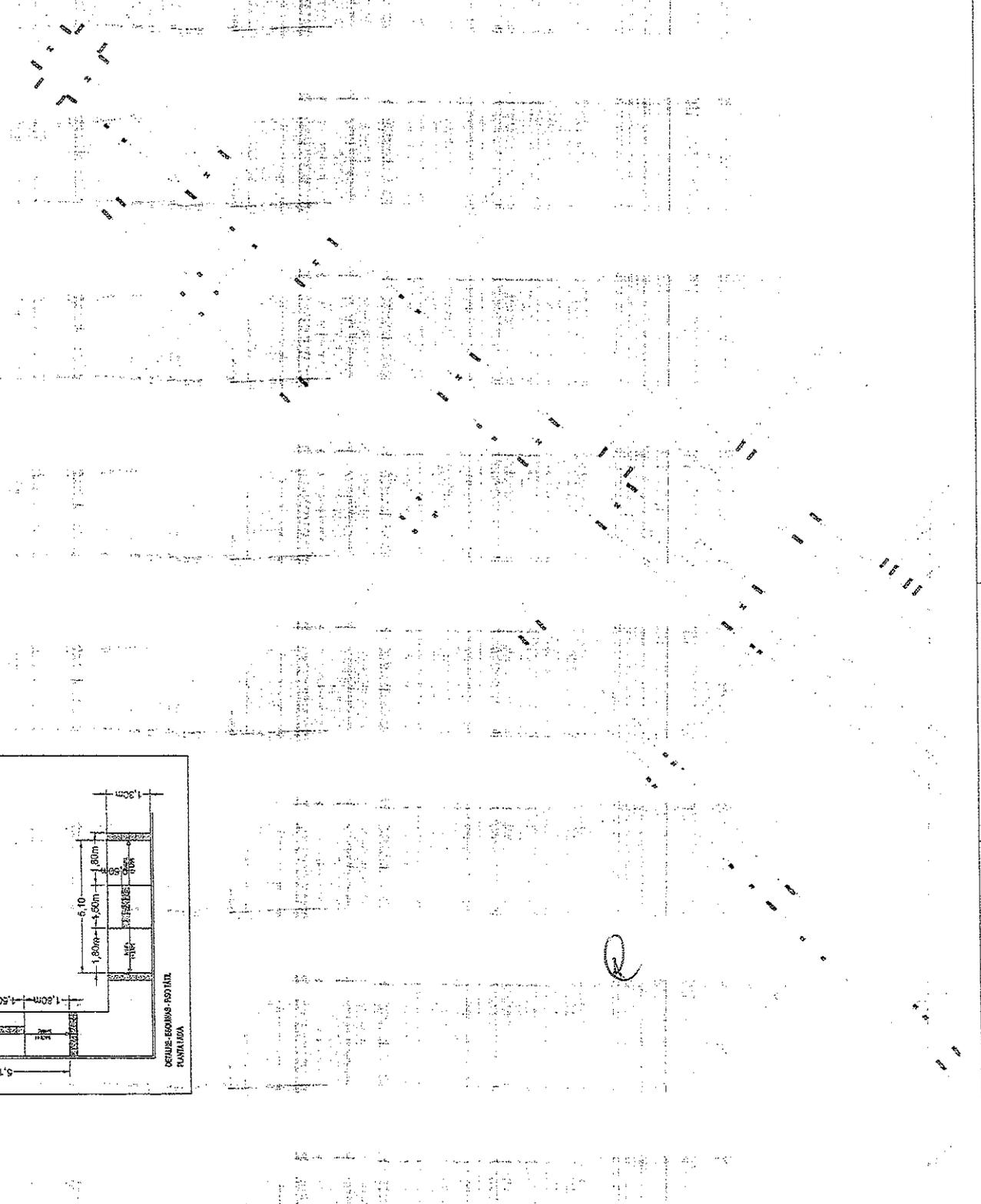
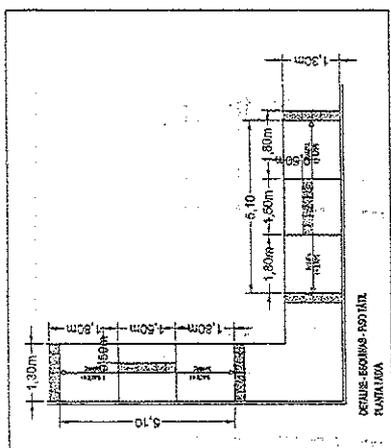
Local: Av. Dom Lino, Rua Pádua Rêul Vieira e Rua Pedro Aguiar Ramalho - Centro - Russas - CE

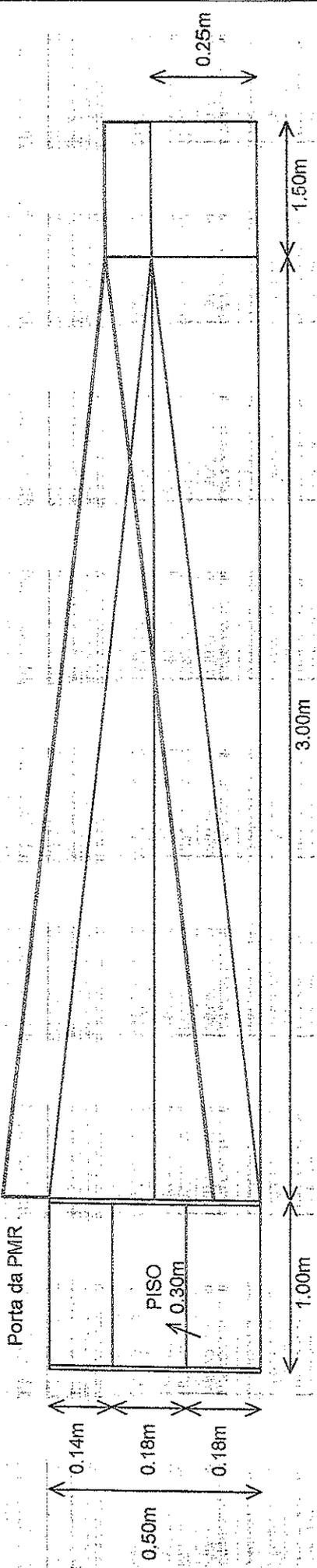
Conteúdo: Acessibilidade Urbana

Data: Dezembro de 2021

Prontidão: 02/05

Responsável Técnico: André Luiz Lucas Moreira / RNP: 061511935-9





Rampa de acesso à sede da Prefeitura Municipal de Russas

Responsável Técnico:
André Luis de Lucas Moreira
 André Luis Lucas Moreira
 Engenheiro Civil
 RNP/0885118599

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE
 O projeto visa a acessibilidade física, arquitetônica e paisagística no município de Russas/CE.

Local: Av. Dom Lúcio, Rua Padre Raimundo e Rua Plácido Zaccarias
 Rematão - Cepim - Russas/CE
 Conteúdo: Acessibilidade Prefeitura

Data: Dezembro de 2021
 Responsável Técnico: André Luis Lucas Moreira / RNP-0885118599